

# PROJETO E EDITAL

## SALVADOR LAB | TCC EMPREENDEDOR

LABORATÓRIOS DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

### CONTEXTO

Salvador é hoje uma cidade com muitas desigualdades sociais e um dos grandes desafios é como gerar renda para os diversos segmentos presentes no município, permitindo a inclusão social e uma melhor qualidade de vida para a população. A cidade possui papel fundamental no cenário estadual e regional, sendo responsável por significativa parcela da renda na economia do estado da Bahia. Contudo, a primeira capital do Brasil possui elevado índice de desemprego, além de contar com uma baixíssima diversificação em sua matriz econômica e em atividades produtivas, fundamentadas, sobretudo, em um amplo setor terciário. É possível observar também que a taxa de crescimento da cidade tem sido bastante aquém das necessidades da população, evidenciando assim a discrepância social presente na capital baiana.

De todo modo, Salvador é internacionalmente conhecida pelo seu maior patrimônio: a criatividade de seu povo, que está diretamente relacionada com a capacidade de inovação que a cidade possui na sua população, com potencial para sanar os diferentes problemas por meio de ideias disruptivas, podendo posicionar Salvador como cidade inteligente, sustentável e geradora de negócios de alto impacto.

### SALVADOR LAB

O SALVADOR LAB, decorrente da parceria entre a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda de Salvador** e a rede de universidades parceiras, busca criar conexões entre desafios de empreendedorismo de pequeno, médio e grande porte, por meio de soluções empreendedoras, inovadoras e de base tecnológica, que promovam a competitividade e sustentabilidade dos setores produtivos das **Cidades Inteligentes** (*smart cities*) e **Sustentáveis no Brasil**, com foco em Salvador/BA, baseando-se pela perspectiva da geração de emprego e renda, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU.

Os participantes contarão com o apoio de professores e profissionais do mercado empreendedor, que disponibilizarão infraestrutura, orientação, mentoria e processo guiado, potencializando conexões de valor, oportunizando projetos e alavancando a competitividade e sustentabilidade do processo de inovação, na construção das soluções.

## **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS**

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 nas cidades brasileiras.



## **PARTE RESPONSÁVEL**

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC - Prefeitura de Salvador**

A Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC instituída através da Lei nº 76 de 23 de dezembro de 2020, estabelecida na Ladeira do Boqueirão nº 01, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40.301-360, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0032-45, tem a missão de promover, formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento econômico empresarial, estimulando o empreendedorismo,

objetivando a execução e implantação das soluções de negócios.

Seguindo estes preceitos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC tem como missão ser o principal instrumento de concepção, execução e promoção das políticas de desenvolvimento sustentável do município de Salvador, de forma COOPERATIVA e DINÂMICA, rumo a um melhor padrão de qualidade de vida para os soteropolitanos.

A Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, deverá investir recursos no lançamento de editais de inovação para startups, colaborando diretamente com o desenvolvimento de novas tecnologias na cidade, além de incentivar o empreendedorismo.

No âmbito dessa chamada, a Prefeitura apoiará os projetos selecionados, para a realização da Prova de Conceito de propostas apresentadas por startups de base tecnológica ofertantes e por empresas demandantes, e que atendam aos compromissos assumidos com o desenvolvimento sustentável.

## **EDITAL**

### **SALVADOR LAB | TCC EMPREENDEDOR**

LABORATÓRIOS DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1.O **SALVADOR LAB** é uma iniciativa que busca fomentar o empreendedorismo nas universidades e instituições de ensino superior da capital baiana. O programa é baseado em maratonas de ideias inovadoras para o empreendedorismo de pequeno, médio e grande porte, com o objetivo de estimular a criação de startups e empresas de base tecnológica, que resolvam problemas presentes no município de Salvador/BA, tendo como base os ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

1.2.O **SALVADOR LAB** possui 3 (três) iniciativas de fomento ao empreendedorismo nas universidades, são elas:

1.2.1 **Projeto “TCC Empreendedor”**: seleção e inscrição de Trabalhos de Conclusão de Curso com caráter inovador e empreendedor, transformando estes em projetos concretos de negócios e/ou startups;

1.2.2 **Inovação Aberta**: editais específicos para resolução de problemas, cases e/ou desafios, que podem ser disponibilizados por empresas ou pelo próprio município de Salvador/BA;

1.2.3 **Educação Empreendedora**: agenda de atividades nas universidades, disponibilizada também em ambiente físico e/ou virtual, por meio da promoção de palestras, seminários, hackathons, workshops voltados à capacitação e desenvolvimento do potencial empreendedor na cidade.

1.3.O **SALVADOR LAB** será organizado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda da cidade de Salvador**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.927.801/0032-45, com sede em Salvador/BA, Ladeira do Boqueirão, nº 1 – CEP 40.301-360, e pela rede de universidades parceiras.

## 2. DO TCC EMPREENDEDOR

2.1.O **TCC EMPREENDEDOR** será realizado em ambiente físico e/ou online, customizado para o *ideathon presencial ou virtual* integrado ao evento, de 20 de março a 30 de junho de 2023.

2.2.Este Edital e demais informações sobre o **TCC EMPREENDEDOR** estão disponíveis no site: [salvadorlab.salvador.ba.gov.br](http://salvadorlab.salvador.ba.gov.br) .

2.3.Toda propriedade intelectual gerada pelas equipes durante o **TCC EMPREENDEDOR**, incluindo os códigos fontes, bases de desenvolvimento tecnológico e demais itens de desenvolvimento intelectual, pertencerão única e exclusivamente aos participantes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma individual ou em time, por TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3.2. Podem se inscrever estudantes de qualquer instituição de ensino superior da cidade de Salvador, desde que devidamente matriculados e cumpram todos os requisitos do presente Edital.
- 3.2.2. As inscrições serão feitas no seguinte site: [salvadorlab.salvador.ba.gov.br](http://salvadorlab.salvador.ba.gov.br) , entre os dias **20 março e 10 de abril de 2023**.
- 3.2.3. A inscrição no **TCC EMPREENDEDOR** será gratuita.
- 3.2.4. As inscrições passarão por um processo de seleção preliminar, por meio de comitê avaliador. Os participantes deverão receber um email de confirmação de sua participação no Projeto.
- 3.2.5. Poderão haver mudanças de membros das equipes, saídas de participantes por motivos de saúde, por falta de conduta ou justificados, desde que seja enviado um e-mail para a Comissão Organizadora do **SALVADOR LAB**, no seguinte endereço: ([salvadorlab@salvador.ba.gov.br](mailto:salvadorlab@salvador.ba.gov.br)).
- 3.2.6. Caso o número total de vagas seja preenchido, será formada uma lista de espera de participantes, que poderão ser alocados nas equipes. A comunicação será feita através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 3.3. Participam do **TCC EMPREENDEDOR**, as pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no início do *ideathon presencial ou virtual*, com matrícula ativa em um dos cursos de nível superior, e que cumpram os requisitos de inscrição e de participação.
- 2.2.1. Estarão sob análise de participação no **TCC EMPREENDEDOR** as pessoas jurídicas e qualquer funcionário da Comissão Organizadora e de qualquer agência, empresa ou escritório terceirizado contratado para atuação no *ideathon presencial*

*ou virtual*, incluindo aqueles que tenham participado em qualquer fase da construção do projeto (desenho, desenvolvimento, aprovação ou execução) ou tenham tido acesso a informações confidenciais ou privilegiadas sobre qualquer fase deste.

- 3.4. Ao se inscreverem no **TCC EMPREENDEDOR**, os participantes concordam com o inteiro teor do presente Edital, autorizando a Comissão Organizadora, e aos demais parceiros e patrocinadores, a título gratuito, a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, bem como utilizar seus e-mails para divulgação, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.
- 3.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e pelos procedimentos previstos neste Edital. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade das informações e dos documentos apresentados.
- 3.6. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora seus parceiros e patrocinadores a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do próprio **TCC EMPREENDEDOR**, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Organização, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria MF no 41/2008, a Comissão Organizadora está expressamente vedada de comercializar os dados coletados. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO TCC EMPREENDEDOR**

- 4.1. Visto que, o Projeto acontecerá em formato presencial e/ou não presencial, ou seja, em ambientes físico ou on-line, caberá ao participante ordenar seus horários de participação, conforme agenda do Projeto, ficando obrigatório o cumprimento dos horários e prazos estabelecidos das entregas de cada fase, a serem informados durante o processo, incluindo as oficinas, treinamentos e mentorias, para que o participante continue a ser elegível até a entrega final da solução e apresentação do pitch.
- 4.2. Em caso de quebra do código de conduta, das regras estabelecidas para competição ou da não entrega de alguma fase das etapas definido pela Comissão Organizadora, o TCC poderá ser desclassificado e não participar da competição.
- 4.3. A ordem dos TCCs e os formatos solicitados para a apresentação final dos projetos serão definidos pela Comissão Organizadora.
- 4.4. O **TCC EMPREENDEDOR** será composto pelas seguintes etapas:
- 3.4.1. **Inscrição** - período estabelecido para que os participantes efetuem suas respectivas inscrições e submetem os respectivos TCCs, com potencial de virarem negócios empreendedores de impacto.
- 3.4.2. **Divulgação dos TCCs Inscritos e Selecionados** - a Comissão Organizadora irá comunicar todas as pessoas inscritas e seus respectivos times no **TCC EMPREENDEDOR**.
- 3.4.3. **Oficinas e Treinamentos** - os participantes terão uma programação com oficinas e treinamentos em temas de fomento a inovação, tecnologia e criação de negócios, para que possam entender os pontos de melhoria e desenvolver suas respectivas soluções.
- 3.4.4. **Mentorias** - ao longo da jornada, mentores técnicos e mentores de negócios estarão disponíveis para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos participantes, com sessões em salas virtuais ou presenciais, que podem durar até 30 minutos.
- 3.4.5. **Entrega da Solução e Pitch** - ao final, como resultado da participação no **TCC EMPREENDEDOR**, os melhores projetos selecionados irão apresentar a solução

desenvolvida, com um pitch de apresentação da ideia para a Banca de Avaliação Final.

**3.4.6. Banca de Avaliação Final e Premiação** – os melhores projetos selecionados serão analisados por uma banca de jurados, formadas por profissionais de diferentes segmentos, com base em inovação e negócios. Critérios como grau de inovação, capacidade de execução, validação da solução, impacto no mercado e sustentabilidade do modelo de negócios serão analisados e julgados pela banca, com notas direcionadas aos respectivos critérios.

4.5. Os participantes não saberão antecipadamente quem serão os integrantes da Banca de Avaliação Final, para garantir a imparcialidade da avaliação. Os times serão informados ainda do dia, hora e canal de comunicação do resultado final dos vencedores.

4.6. Durante o Projeto, os participantes podem solicitar apoio de voluntários, membros técnicos e mentores especialistas na área da respectiva solução, como orientação compulsória.

4.7. A programação detalhada, com todas as atividades que ocorrerão durante as referidas etapas e entregas será publicada no [salvadorlab.salvador.ba.gov.br](http://salvadorlab.salvador.ba.gov.br).

3.8. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido durante o evento no âmbito do presente Edital, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reivindicações ou ônus causados a terceiros, excluindo e indenizando a Comissão Organizadora em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, plágio, imagem, voz e nome.

3.8.1. Os participantes declaram ainda que demais ativos de propriedades intelectuais que venham a ser apresentados no **TCC EMPREENDEDOR** não infringem quaisquer direitos de terceiros, responsabilizando-se integralmente em caso de violação a presente declaração, devendo isentar a Comissão Organizadora de todos e quaisquer



danos que essa venha a sofrer em decorrência de eventual lesão a direitos de terceiros.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

4.1. As soluções serão avaliadas por banca técnica e especialista, selecionada pela Comissão Organizadora. Os projetos com melhor pontuação de ranking entregarão o pitch final para Comissão Julgadora a ser indicada pela Comissão Organizadora do projeto, seguindo os seguintes critérios:

- 4.1.1. Grau de Inovação;
- 4.1.2. Capacidade de Execução;
- 4.1.3. Validação da Solução;
- 4.1.4. Impacto no Mercado;
- 4.1.5. Sustentabilidade do Modelo de Negócios.

4.2. O participante poderá desenvolver o projeto sozinho ou com mais membros, desde que todos estejam como autores do TCC.

4.3. A lista de mentores cadastrados para acesso das equipes durante o Projeto será disponibilizada via e-mail, site ou grupo oficial do evento.

4.4 A avaliação dos TCCs será por pontuação de cada critério, conforme item 4.1. deste Regulamento, somada e calculada a média de todos os jurados para gerar o ranking final.

#### **5. PREMIAÇÕES**

5.1. Para os 3 (três) TCCs mais bem pontuados e avaliados pela Comissão Julgadora, serão atribuídas premiações, a serem definidas no decorrer do projeto.

5.2 Outras premiações poderão surgir ao longo do processo, possibilitando o acréscimo de prêmios para os vencedores. A Comissão Organizadora informará o acréscimo

durante o projeto.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos e itens não presentes neste Edital, serão definidos pela Comissão Organizadora do **TCC EMPREENDEDOR**.